



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCILA – SEMAS.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1. A Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará/PA, em face da necessidade de prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de translado, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente estudo para a que o Fundo Municipal de Assistência Social tenha a futura prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de translado, se baseia nos trametes da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e demais normas legais e regulamentares, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, nos autos do processo, identificadas pelas quantidades necessárias para o atendimento das secretarias do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Obrigatoriamente deverão ser utilizados parâmetros e metodologias constante na IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e demais meios necessários, em busca de salvaguardar os atos deste Administração Municipal de Oeiras do Pará/PA. Para após ser finalizado o Termo de Referência já iniciado, e posteriormente ser aprovado pela autoridade superior.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

13.1. DA MOTIVAÇÃO

13.1.1. Trata-se da motivação para licitar serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de translado, justificamos a necessidade da contratação em apreço, considerando que a Secretaria de Assistência Social desta municipalidade promove benefícios socioassistencias que devem ser prestado em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias. Sendo o benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCILA – SEMAS.



reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

13.1.2. Nesse sentido é importante mensurar que entre os mais variados projetos e programas desenvolvidos por esta secretaria, temos o dever administrativo de assegurar como política de assistência, o benefício eventual na forma de Auxílio Funeral que constitui-se em um prestação temporária, não contributiva da assistência social, preferencialmente concedida por meio de bens e serviços, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família, visando o atendimento prioritário de despesas de urna funerária, preparação de corpo, velório e sepultamento.

13.2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.2.1. Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo administrativo legal, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela secretaria municipal de assistência social do município de Oeiras do Pará/PA.

Oeiras do Pará, 19 de fevereiro de 2024.

Cristiana Amaral da Silva
Secretaria de Assistência Social
Decreto nº 087/2023

CRISTIANA AMARAL DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social-interina

Dec. nº.: 087/2023